

PLANO SETORIAL DE AÇÃO PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

SUBPLAN

ANO:
2015-2016

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
Indicadores 2012	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)4,7%	6%
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)5,7%	8%
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)3,75%	7%
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)6,12	8

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")			
	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	x	Outras Informações Estatísticas
x	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	x	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas		Dados PROMP
x	Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
x	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
OITIVA DIFERENCIADA: ATRIBUINDO SIGNIFICADO AO PRIMEIRO ATO INFRACIONAL POR USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	Intervir frente à ocorrência do primeiro ato infracional de uso de substância psicoativa, demarcando significação jurídica, psíquica, social e pedagógica, propiciando a reflexão do adolescente e de sua família sobre o contexto infracional e perspectivas futuras, a fim de reduzir a reincidência.	- objetivo- verificação de não reincidência do público alvo no período de desenvolvimento do projeto; - subjetivo- após a sensibilização realizada, pela equipe técnica do Ministério Público, verificar a aderência dos adolescentes e demais membros do grupo familiar aos serviços da rede, para os quais se efetuem encaminhamentos.	- oitiva designada. - levantar o perfil do adolescente e do grupo familiar através de relatório específico - processo grupal com utilização de diferentes recursos facilitadores, tais como: técnica de grupo operativo, recursos lúdicos, gráficos, audiovisuais, dinâmicas de grupo; - encaminhamento para rede de saúde e psicossocial do município - avaliação da efetividade da intervenção	- data de início janeiro de 2015, - data fim dezembro de 2016 - a cada seis meses serão realizadas reuniões a fim de avaliar as ações, se estão sendo eficazes ou se necessitam adequações	- Promotora da 12ª PJ- LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN - Equipe da 12ª PJ - Equipe Técnica – setor psicossocial do MPPR -- Equipe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Cascavel.
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	ASSEGURAR A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
APLICANDO A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO FORMA DE RESTAURAR	Identificar nas oitivas informais conflitos que possam ser compostos pelas	- objetivo- número de casos encaminhados para a realização de círculos	- oitiva informal designada - sensibilizar o adolescente para a necessidade de	- - data de início janeiro de 2015, - data fim dezembro de	- Promotora da 12ª PJ- LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

<p>RELAÇÕES ABALADAS PELA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL, NO MOMENTO PRÉ-PROCESSUAL, ATENDENDO AO ART. 35, INC III, DA LEI 12.594/12- SINASE</p>	<p>próprias partes envolvidas, com auxílio de facilitadores capacitados em Justiça Restaurativa, deixando assim de ser judicializados, uma vez que através da realização dos círculos restaurativos o adolescente acusado da prática de ato infracional será responsabilizado, a vítima terá suas necessidades atendidas, sem a necessidade de intervenção judicial.</p>	<p>restaurativos concluídos com acordos</p>	<p>responsabilização e de restauração da relação abalada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - No caso de aceitação pedir a suspensão do procedimento para apuração de ato infracional, informando a realização da prática restaurativa. - encaminhar o caso para estudo da equipe de facilitadores. - realização de pré-círculos com o noticiado e sua rede de apoio pessoal, bem como com a vítima e sua rede de apoio pessoal, preparando-os para o círculo de composição. - realização do círculo. - realização do pós-círculo para verificar se todos cumpriram as suas responsabilidades no acordo. - no caso de sucesso do pós-círculo- oferecida remissão - em alguns casos retoma-se o procedimento para apuração do ato infracional pela não cumprimento do acordo - Necessidade de capacitação de membros, estagiários, servidores para atuar em práticas restaurativas 	<p>2016</p> <ul style="list-style-type: none"> - a cada seis meses serão realizadas reuniões a fim de avaliar as ações, se estão sendo eficazes ou se necessitam adequações 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipe da 12ª PJ - Equipe Técnica – setor psicossocial do MPPR -- Equipe do Núcleo de Justiça Restaurativa de Cascavel- colaborando como voluntários - Necessidade de capacitação de membros, estagiários, servidores para atuar em práticas restaurativas
<p>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</p>	<p>ASSEGURAR A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AMPLIAR A RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS</p>				

INICIATIVA	META	INDICADOR	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
------------	------	-----------	------------	-------	-------------

(projetos/ação proposta)	(resultado esperado)	(meio de verificação)	(como fazer?)	(quando fazer?)	(quem faz?)
REGULARIZAÇÃO DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	Diminuir a existência de estabelecimentos comerciais em funcionamento, sem as devidas certificações de junto ao Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária.	Objetivo- levantar número de estabelecimentos que após a intervenção ministerial regularizaram-se junto ao Setor de Alvará da Prefeitura Municipals	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder o levantamento de estabelecimentos irregulares em cada setor de atuação, junto ao Setor de alvarás da Prefeitura Municipal - Realização de uma reunião preliminar informando aos empresários em situação irregular o início da apuração da irregularidade por parte do Ministério Público com instauração de notícia de fato,. - Encaminhamento dos casos possíveis de realização de TAC ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para tal finalidade. - Acompanhamento, em procedimento, das diligências tomadas por cada estabelecimento no sentido de regularização. - Recomendação administrativa de lacre dos estabelecimentos que não se regularizarem. - Esgotadas as medidas administrativas intentar ações para fechamento dos estabelecimentos que continuam fechados. 	<ul style="list-style-type: none"> -- data de início janeiro de 2015, - data fim dezembro de 2016 - a cada seis meses serão realizadas reuniões a fim de avaliar as ações, se estão sendo eficazes ou se necessitam adequações 	<ul style="list-style-type: none"> -- Promotora da 12ª PJ- LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN - Equipe da 12ª PJ -- Colaboração: Corpo de Bombeiros - Vigilância Sanitária - Secretaria de Finanças de Cascavel- Setor de Alvarás
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	DEFENDER INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS				

Elaborado por:

LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

Data:

20/05/2015

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).